

## **EDITAL FAPESB/ SECTI 04/2008**

### **EDITAL DE APOIO A SISTEMAS LOCAIS DE INOVAÇÃO EM INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (ICTs)**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, tornam público e convocam os interessados a submeterem propostas para o presente edital.

#### **1. OBJETIVO**

As Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), além das suas funções voltadas à formação de pessoas e à geração e disseminação do conhecimento, têm sido entendidas como importantes atores no processo de geração de inovações tecnológicas e, conseqüentemente, no desenvolvimento econômico.

Marcos regulatórios relevantes, nas esferas internacional e nacional, ratificam o papel dessa modalidade de organização como integrantes importantes deste processo. Destaca-se a Lei de Inovação Federal e, em alinhamento com esta, a atual proposta de Lei de Inovação Estadual, que lançam mão, dentre outras medidas, de incentivos voltados à criação de ambientes especializados e cooperativos de inovação, bem como estimulam a participação de ICTs nos processos e nas cadeias de inovações.

Identifica-se, portanto, a necessidade das ICTs se estruturarem para a gestão da inovação tecnológica. Nessas organizações, uma eficiente gestão deste processo requer uma integração da variável tecnológica à estratégia corporativa da instituição.

Nesse sentido, emerge a necessidade das ICTs estruturarem os seus Sistemas Locais de Inovação, que visem a contribuir para a implantação de políticas de inovação, para a gestão da inovação, para uma maior interface com o setor

produtivo, bem como para a disseminação da cultura empreendedora e de propriedade intelectual no âmbito destas instituições. Entende-se que deva ser criado, portanto, um ambiente propício para a geração do conhecimento, bem como para a transferência desse para a sociedade, através de projetos cooperativos com o setor empresarial, órgãos da administração pública, cooperativas e organizações comunitárias, bem como através de criação de novos empreendimentos.

## **2. OBJETO DO EDITAL**

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas de implantação e consolidação de Sistemas Locais de Inovação em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) sediadas no Estado da Bahia.

Entende-se como ICTs, para efeito deste Edital, instituição pública ou privada, sediada no Estado da Bahia, que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

## **3. CARACTERÍSTICAS DO EDITAL**

As propostas a serem submetidas neste Edital deverão ter como resultado final a implantação, estruturação ou consolidação dos seus Sistemas Locais de Inovação.

Os referidos Sistemas em ICTs podem incluir incubadoras de empresas e incubadoras tecnológicas de cooperativas populares (ITCPs) ou similares; núcleos de inovação tecnológica (NITs), empresas juniores, escritórios de projetos, estruturas de prospecção de oportunidades, bem como outros organismos da ICTs que venham a contribuir para fortalecer a gestão da inovação nas instituições.

As instâncias mencionadas são exemplos de estruturas que podem estar presentes nos Sistemas Locais de Inovação das ICTs. Cabe às proponentes, entretanto, desenvolverem suas propostas e explicitarem nessas quais são as estruturas necessárias para a execução da sua política de inovação, incluindo também o modelo de funcionamento destas e a explicitação sobre como se relacionarão. **Entende-se que as ações e o funcionamento de cada instância não deve ocorrer de forma isolada dentro da ICT e sim, que tais estruturas relacionadas ao processo de inovação estabeleçam entre si uma atuação sistêmica.**

#### **4. ELEGIBILIDADE**

##### **4.1. Proponente:**

O proponente corresponde à Instituição Científica e Tecnológica (ICT) sediada no Estado da Bahia.

Serão aceitos também projetos multi-institucionais (envolvendo mais de uma ICT que pretendam estruturar conjuntamente um Sistema de Inovação capaz de atender às demandas das ICTs envolvidas).

##### **4.2. Caráter institucional das propostas:**

Os projetos deverão ser voltados para o atendimento de toda a instituição e, portanto, cada ICT apenas poderá estar envolvida em **uma** única proposta.

##### **4.3. Compartilhamento de ações entre propostas:**

Com fins de otimização de recursos e esforços, torna-se possível que diferentes propostas apresentadas por ICTs distintas compartilhem atividades, caso estas possam atender ao projeto de ambas. Nesse sentido, é possível a articulação entre ICTs na fase de desenvolvimento de suas propostas, para atendimento deste fim.

#### **4.4. Instituição gestora de recursos (opcional):**

Opcionalmente, a ICT proponente poderá indicar uma instituição de apoio responsável pela gestão dos recursos vinculados ao projeto aprovado. Neste caso, as informações sobre essa instituição deverão ser cadastradas no formulário on-line específico.

#### **4.5. Limitação da participação em propostas**

No âmbito deste Edital, cada ICT poderá apresentar apenas **uma** proposta. Caso seja recebida mais de uma proposta da mesma instituição, apenas a última postada será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente postada(s) automaticamente desclassificada(s).

O coordenador indicado pela instituição só poderá estar alocado em uma proposta, mesmo que esse seja vinculado a mais de uma ICT. (Caso seja recebida a mesma indicação de coordenador em propostas distintas, apenas a última postada será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente postadas(s) automaticamente desclassificada(s)).

### **5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA AS PROPOSTAS**

As propostas apresentadas neste Edital correspondem ao **Plano Estratégico** institucional para implantação do seu Sistema Local de Inovação, o qual é parte integrante do formulário on-line, específico deste Edital.

No âmbito do Plano Estratégico pretendido, deverá ser explicitado:

- 5.1. atividades necessárias para desenvolvimento e/ou implementação da política de inovação e de propriedade intelectual institucional;
- 5.2. explanação sobre a inserção da política de inovação na missão e política institucional;
- 5.3. definição de estruturação ou consolidação de instâncias necessárias para a execução da política, bem como explicitação da atuação de forma sistêmica destas estruturas;
- 5.4. descrição da disponibilidade de estrutura física para a implantação do

projeto;

5.5. definição da disponibilidade e adequação de pessoal do quadro próprio da ICT para execução das atividades relacionadas ao projeto;

5.6. parcerias já estabelecidas ou processo de prospecção de novos parceiros do Sistema Local de Inovação;

5.7. diretrizes e plano de ação para o Sistema Local de Inovação e as suas instâncias, o que inclui modelo de gestão, mecanismos gerenciais de execução, desenvolvimento de programas vinculados ao empreendedorismo, propriedade intelectual e gestão da inovação, atividades planejadas para cada instância, dentre outras ações vinculadas ao Plano Estratégico;

5.8. identificação do público alvo a ser alcançado com as atividades planejadas;

5.9. outras ações e medidas a serem adotadas pela ICT em prol da implantação do seu Sistema de Inovação;

5.10. descrição das ações de cooperação técnica e articulação institucional que contribuam para o alcance dos resultados do projeto;

5.11. descrição de histórico de atividades relacionadas à gestão da inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual, incluindo identificação de estruturas já criadas e suas atividades, projetos desenvolvidos e cooperativos com o setor produtivo, tecnologias transferidas, atuação das parcerias firmadas, resultados alcançados e outras ações relacionadas já implementadas;

5.12. descrição da capacidade da ICT na geração de pesquisas e tecnologias passíveis de transferência para o setor produtivo, informando sobre os grupos de pesquisa, programas de pós graduação, envolvimento em projetos de PD&I e portfólio de tecnologias;

5.13. plano de continuidade das ações previstas após o término da execução do projeto aprovado neste Edital;

5.14. plano de expansão das atividades;

5.15. outras informações que o proponente considere relevantes para o Plano Estratégico, que não estejam contempladas nos itens anteriores.

## **6. EQUIPE EXECUTORA:**

A execução do projeto ficará a cargo da **Equipe Executora**, a qual deverá ter a participação de:

- § Coordenador geral do projeto (obrigatório);
- § Gestores de instâncias de inovação das ICTs (incluindo Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), Incubadoras; Responsáveis por empresas juniores e demais organismos existentes ou criados com essa proposta vinculados à gestão da inovação na ICT);
- § Outros membros participantes da proposta que deverão ter as suas atividades identificadas.

### **6.1. Coordenação do projeto**

Cada ICT deverá indicar um coordenador, que será responsável pela gestão do projeto, o qual deverá ter, obrigatoriamente, vínculo empregatício com a ICT proponente.

Espera-se que o coordenador do projeto apresente competência e experiência necessária voltada para a gestão da inovação.

Caso a proposta seja multi-institucional (item 4.1. do Edital), o coordenador do projeto deverá ter vínculo empregatício com, pelo menos, uma das ICTs envolvidas.

### **6.2. Bolsas vinculadas ao projeto**

Caso sejam destinadas bolsas aos membros da Equipe Executora, a identificação da bolsa (modalidade e quantidade de meses) para cada membro deverá estar explícita no formulário on-line específico de submissão de proposta.

Também é possível, entretanto, solicitar bolsas para atividades específicas, cujos bolsistas sejam selecionados após a aprovação do projeto. Nestes casos, não é necessária a indicação do nome do bolsista na fase de submissão da proposta.

## **7. RECURSOS FINANCEIROS**

Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)**, provenientes da Fapesb e SECTI.

A Fapesb alocará para o Edital valor correspondente a R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil de reais) através da Unidade Gestora 328700, Projeto 19.571.293.2546, despesas correntes e de capital, Fonte 00, alocados no exercício orçamentário do ano de 2008 e subsequentes.

A SECTI alocará para o Edital R\$200.000,00 (duzentos mil reais), fonte 60, despesas correntes.

- As universidades poderão solicitar na proposta valor máximo de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
- Demais modalidades de ICTs poderão solicitar valor máximo de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil).

Os valores a serem pleiteados já incluem os valores de bolsas, caso estas sejam requeridas.

**No processo de análise e julgamento das propostas, será analisada a relação entre os recursos solicitados com as características de porte da organização e atividades e resultados previstos.**

## **8. ITENS FINANCIÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

Os seguintes itens poderão ser contemplados no projeto:

### **8.1 Despesas de Capital:**

- § Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes (máquinas, aparelhos, material bibliográfico nacional e importado e mobiliário);

## 8.2 Despesas Correntes:

- § Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);
- § Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica). Incluem-se, por exemplo, serviços de reforma e instalação, despesas com consultorias, softwares, transportes, alimentação e hospedagem; capacitações, etc;

## 8.3 Bolsas (especificações e requisitos no anexo 1)

- § Bolsas de Inovação Tecnológica (ITEC) nos níveis 1, 2 e/ou 3;
- § Bolsas de Inovação Tecnológica **TIPO B** (ITEC-B) nos níveis 1, 2 e/ou 3;
- § Bolsas de Iniciação Tecnológica, nível 1;
- § Bolsas de Apoio Técnico, níveis 2 e 3.

## 8.4. Orientações sobre os recursos solicitados:

8.4.1. Além da seleção das rubricas acima, torna-se necessário a descrição detalhada do item financiável solicitado, no formulário apropriado (formulário on-line);

8.4.2. Os recursos solicitados para bolsas devem estar limitados a no máximo **40%** do orçamento total do projeto;

8.4.3 O coordenador e demais membros da equipe executora poderão pleitear bolsas, caso estejam enquadrados nos seus requisitos;

8.4.4. Os valores de bolsas, embora depositados diretamente para os bolsistas, fazem parte do orçamento geral do projeto.

8.4.5. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos em Regime de Cessão de Uso às instituições beneficiadas. Após a vigência do projeto, os equipamentos poderão ser doados/cedidos para a ICT vinculada ao projeto, de acordo com o que se estabelece no Estatuto da Fapesb;

8.4.6. Complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, bem como despesas gerais tais como luz, água, telefone etc, **não** serão considerados itens financiáveis, podendo constar do projeto como contrapartida institucional.

## **9. CONTRAPARTIDAS**

As Contrapartidas correspondem a recursos financeiros, infra-estrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos pelas ICTs especificamente para a execução do projeto submetido no presente Edital.

**No âmbito deste edital, são considerados como itens obrigatórios de contrapartida, os espaços físicos necessários para o funcionamento dos organismos propostos pelas ICTs, bem como a participação de pessoal próprio da Instituição na equipe executora com a disponibilidade requerida para a execução do projeto.**

**Espera-se também, que as ICTs demonstrem o seu comprometimento em relação à execução das ações propostas, bem como na continuidade destas após a finalização dos recursos e bolsas deste Edital.**

Além da exigência estipulada acima, serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no julgamento das propostas, embora não obrigatórias, os itens a seguir, os quais devem ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do formulário:

### **9.1. Recursos Financeiros:**

9.1.2. Recursos financeiros das ICTs envolvidas

9.1.3. Recursos financeiros de outras organizações parceiras da proposta;

9.1.4. Recursos captados de outras fontes de financiamento.

### **9.2. Bens:**

9.2.1. Equipamentos;

9.2.2. Outros materiais permanentes.

### 9.3. Serviços:

9.3.1. Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica).

### 9.4. Recursos humanos destinados ao projeto:

9.4.1. Pessoal da(s) instituição(ões) envolvidas destinado à execução do projeto contabilizado pelo número de horas disponíveis para o projeto;

9.4.2. Bolsas fornecidas pela(s) instituição(ões) destinados à execução do projeto;

9.4.3. Estágios fornecidos pela(s) instituição(ões) destinados à execução do projeto;

9.4.4. Cursos de capacitação destinados à execução do projeto.

## 10. CALENDÁRIO

<b>Eventos</b>	<b>Datas-limite</b>
Abertura do Edital	19/02/2008
Data limite para submissão on-line do formulário específico	16/05/2008, às 18 horas
Data limite para postagem das propostas ao endereço da Fapesb via Postal (Carta Registrada, SEDEX ou outro serviço expresso).	19/05/2008
Divulgação dos resultados*	13/06/2008
Apresentação dos documentos* (relação apresentada no item 12.3 deste Edital)	20/06/2008
Contratação dos projetos*	30/06/2008
Resgate de propostas não aprovadas	Até 30 dias após a divulgação dos Resultados

\* Datas podem ser alteradas pela Fapesb sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no Portal da Fapesb.

## 11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ter prazo de execução de até **18 (dezoito) meses**.

Entende-se que o Plano Estratégico proposto pode estar relacionado a prazo maior que 18 (dezoito) meses. Assim, a proposta apresentada contemplará o Plano Estratégico, mas deverá explicitar quais as atividades e resultados a serem alcançados no prazo e com os recursos relacionados à proposta deste Edital.

## 12. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta deverá conter os itens listados no **Formulário on-line** específico para este Edital e seguir as etapas 01, 02 e 03, descritas a seguir:

**12.1. Etapa 1** - Preenchimento on-line dos itens abaixo listados via Portal da Fapesb ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)) e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados neste Edital:

- Cadastro on-line do coordenador do projeto;
- Cadastro on-line de todos os demais membros da Equipe Executora;
- Formulário on-line- Sistemas Locais de Inovação em ICTs. Este formulário on-line consiste no modelo padrão de apresentação dos projetos.

**12.2. Etapa 2** – Além do envio eletrônico será obrigatória a apresentação de 02 (duas) cópias das propostas, devidamente encadernadas **em espiral**, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando **a ordem indicada**.

- Formulário on-line impresso – Sistemas Locais de Inovação em ICTs (o mesmo do preenchimento on-line), assinado pela autoridade máxima da instituição proponente e pelo coordenador do projeto. Caso a proposta seja apresentada por mais de uma ICT proponente, deverá ser assinada pelas autoridades máximas de todas as envolvidas e pelo coordenador do projeto;

- Ofício das ICTs envolvidas no projeto (assinadas pelas autoridades máximas) quanto ao compromisso de desenvolvimento do projeto, garantindo as contrapartidas que forem apresentadas na proposta, bem como indicando a carga horária que será dedicada pelo coordenador do projeto;
- Cópia do Currículo Lattes do coordenador do projeto, impressa diretamente da plataforma Lattes;
- Cópia do Currículo Lattes de todos os demais membros da equipe executora.

#### **12.2.1. Condições para aceitação das propostas:**

- Não será possível a complementação e/ou alteração da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo;
- As 02 (duas) vias encadernadas devem estar em um envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina;
- Apenas serão aceitas propostas que obedecerem ao prazo máximo estipulados neste Edital;
- As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente via Postal (carta registrada, SEDEX ou outro serviço postal expresso).

#### **12.3. Etapa 3**

Esta etapa destina-se **exclusivamente** às propostas aprovadas neste Edital e consiste na apresentação dos documentos das ICTs Proponentes e da(s) Instituições gestoras de recursos (opcional) para consolidação do convênio, em prazo estipulado no item 10 deste Edital.

##### **Documentação a ser entregue:**

- Comprovação de que a pessoa que assinará o Convênio detém competência para este fim específico;
- Certidão negativa da Embasa e Conder;
- Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos

anteriormente transferidos;

- Prova de regularidade com as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- Cópia das Demonstrações Contábeis do último exercício;
- Cópia de Identidade do Representante Legal das Instituições envolvidas;
- Cópia de CPF do Representante Legal das Instituições envolvidas;
- Cópia do Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (para os casos de instituições filantrópicas).

### **13. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

#### **13.1. Enquadramento**

Todo projeto apresentado passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da Fapesb. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento de todos os itens exigidos pelo Edital. A apresentação de todos os documentos solicitados é indispensável para essa fase. Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.

#### **13.2. Análise e Julgamento**

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- 13.2.1. Mérito e relevância da proposta no contexto dos objetivos do Edital;
- 13.2.2. Relevância dos resultados e impactos esperados com o desenvolvimento da proposta;
- 13.2.3. Potencial de geração de resultados voltados à gestão da inovação e disseminação da cultura empreendedora e da propriedade intelectual nas ICTs;
- 13.2.4. Viabilidade do projeto: capacidade técnica, financeira e de infra-estrutura

- das ICTs em estruturarem e consolidarem os seus Sistemas Locais de Inovação;
- 13.2.5. Contrapartidas oferecidas pelas ICTs, incluindo pessoal do quadro próprio e infra-estrutura disponível;
  - 13.2.6. Consistência e coerência da proposta;
  - 13.2.7. Adequação do orçamento proposto;
  - 13.2.8. Adequação do cronograma de execução física;
  - 13.2.9. Qualificação, competência, adequação e dedicação do coordenador, bem como da equipe executora do projeto;
  - 13.2.10. Compromisso da ICT em estruturar e consolidar seus Sistemas de Inovação e promover a sinergia entre os diversos organismos institucionais
  - 13.2.11. Histórico e competência da ICT vinculada à gestão da inovação;
  - 13.2.12. Estratégia de sustentabilidade das ações previstas.

#### **14. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS**

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

O Comitê Avaliador deste Edital reserva-se ao direito de solicitar aos proponentes aprovados ajustes no conteúdo das propostas, **inclusive nos resultados a serem alcançados e atividades propostas**, bem como no Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolso apresentado inicialmente. Nestes casos, a aprovação de projetos fica condicionada à realização dos ajustes solicitados.

Os candidatos aprovados deverão entregar à Fapesb os documentos a serem solicitados no momento da divulgação dos resultados, em prazo estipulado no Calendário deste Edital. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estipulado, bem como o não comparecimento (não justificado ou não previamente acordado) para assinatura do convênio na data determinada, implicará na desclassificação automática da proposta.

Ficarão disponíveis no período estipulado no Calendário as propostas não

enquadradas e não classificadas, para serem resgatadas mediante solicitação, via ofício, à Fapesb, pelos seus proponentes. Após este prazo, as propostas não resgatadas serão destruídas.

## **15. RECURSOS**

Eventuais recursos contra a decisão da Fapesb deverão ser interpostos junto à sua Diretoria Geral, no prazo de cinco dias úteis após a publicação do resultado. Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada e não ter sido beneficiada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes. Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

## **16. CONTRATAÇÃO DO PROJETO E REPASSE DE RECURSOS**

A formalização do apoio ao projeto dar-se-á através de convênio firmado entre a Fapesb, a(s) instituição(ões) proponente(s) e a instituição gestora de recursos (opcional).

Os recursos referentes às rubricas de despesas de capital e despesas correntes, exceto pagamentos de bolsas, serão transferidos para conta bancária aberta pela instituição conveniente (gestora de recursos ou a própria proponente), específica para fins de execução do projeto aprovado.

Caso exista aprovação de bolsas, após a contratação dos projetos, o coordenador será responsável pelo encaminhamento do pedido de contratação dos bolsistas, respeitando a quantidade e as modalidades de bolsas aprovadas pelo processo de julgamento da proposta apresentada.

A Fapesb informará aos coordenadores dos projetos aprovados o prazo para seleção e submissão à Fapesb da documentação dos candidatos à bolsa. Caberá à Fapesb a homologação do pedido de contratação dos bolsistas em consonância com as suas normas e com os termos deste edital.

Nesses casos, o seguinte procedimento será adotado:

- Antes do início das atividades do bolsista, o coordenador apresentará à Fapesb a documentação;
- A Fapesb realizará a análise da solicitação para identificação do atendimento dos requisitos da modalidade de bolsa e poderá aprovar ou reprovar o pleito;
- Para cada bolsista aprovado, será elaborado o Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão);
- O pagamento mensal das bolsas será realizado pela Fapesb diretamente aos bolsistas aprovados.

Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da Fapesb, disponíveis na Cartilha do Pesquisador Fapesb, a qual se encontra disponível no portal da Fapesb.

## **17. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos aprovados serão acompanhados por técnicos da Diretoria de Inovação da Fapesb, através de visitas *in loco* pré-agendadas, relatórios técnicos e seminários de apresentação de resultados.

Reuniões entre os atores envolvidos no processo serão realizadas com o intuito de troca de experiências, maior articulação entre membros, bem como acompanhamento dos resultados alcançados.

A Fapesb promoverá capacitações relacionadas com a temática da inovação, com datas a serem informadas posteriormente, sendo OBRIGATÓRIA a participação da equipe executora envolvida no projeto, quando convocada.

## **18. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa, poderão ser obtidas na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb de segunda à sexta feira, das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas ou através do e-mail [ambientesdeinovacao@fapesb.ba.gov.br](mailto:ambientesdeinovacao@fapesb.ba.gov.br)

### **Endereço:**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb  
Colina de São Lázaro, 203 – Federação  
CEP-40.21 0-720 – Salvador-Bahia

**Portal:** [www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)

Salvador, 19 de fevereiro 2007

Dora Leal Rosa

Diretora Geral da Fapesb

## **ANEXO 1: REQUISITOS DAS MODALIDADES DE BOLSAS**

### **1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – ITEC**

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos qualificados em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

**Para efeito deste Edital, as modalidades de bolsas Inovação Tecnológica - ITEC têm por finalidade o fortalecimento de equipes institucionais, através da alocação temporária de profissionais nos projetos de estruturação dos Sistemas Locais de Inovação nas ICTs.**

#### **1.1. Requisitos do Candidato: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - ITEC 1**

- § Ter, preferencialmente, titulação de Doutor obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- § Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- § Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- § Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- § Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal acima de 12 (doze) horas;
- § Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

#### **1.2. Requisitos do Candidato: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - ITEC 2**

- § Ter, preferencialmente, titulação de Mestre obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- § Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- § Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- § Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a

vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);

- § Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal acima de 12 horas;
- § Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

### **1.3. Requisitos do Candidato: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 - ITEC 3**

- § Ter, preferencialmente, titulação de Especialista;
- § Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- § Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- § Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- § Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal acima de 12 (doze) horas;
- § Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

### **1.4. Valores das bolsas**

ITEC 1: R\$ 3.600,00

ITEC 2: R\$ 2.400,00

ITEC 3: R\$ 1.800,00

## **2. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA TIPO B**

As bolsas da modalidade Inovação Tecnológica Tipo B têm a mesma destinação que as bolsas de Inovação Tecnológica identificadas no item 1 deste Anexo. Entretanto, são destinadas para pesquisadores que não cumpram os requisitos estipulados na modalidade Inovação Tecnológica (ITEC), devendo, entretanto, se enquadrar nos requisitos estipulados a seguir.

**Para efeito deste Edital, as modalidades de bolsas Inovação Tecnológica B-ITEC B têm por finalidade o fortalecimento de equipes institucionais, através da alocação temporária de profissionais nos projetos de estruturação dos Sistemas Locais de Inovação nas ICTs.**

### **2.1. Requisitos do Candidato: INOVAÇÃO TECNOLÓGIA B – ITEC-B 1**

- § Ter, preferencialmente, titulação de Doutor obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- § Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- § Dedicar a partir de 20 horas semanais às atividades do projeto;
- § Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- § Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

### **2.2. Requisitos do Candidato: INOVAÇÃO TECNOLÓGIA B – ITEC-B 2**

- § Ter preferencialmente titulação mínima de Mestre obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- § Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- § Caso tenha titulação de Doutor: dedicar a partir de 12 horas semanais às atividades do projeto;
- § Caso tenha titulação de Mestre: dedicar a partir de 20 horas semanais às atividades do projeto;
- § Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- § Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

### **2.3. Requisitos do Candidato: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B - ITEC 3**

- § Ter, preferencialmente, titulação mínima de Especialista;
- § Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- § Caso tenha titulação de Doutor: dedicar a partir de 8 horas semanais às atividades do projeto;
- § Caso tenha titulação de Mestre: dedicar a partir de 10 horas semanais às atividades do projeto;

- § Caso seja especialista ou Graduado: dedicar a partir de 20 horas semanais às atividades do projeto;
- § Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- § Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

#### **2.4. Valores das bolsas**

ITEC-B 1: R\$ 1.800,00

ITEC-B 2: R\$ 1.200,00

ITEC-B 3: R\$ 900,00

### **3. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1 – IT1**

Destina-se a alunos de graduação ou profissionais técnicos de nível médio formados há no máximo 03 anos, para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovações, sob a supervisão de um orientador.

**Para efeito deste Edital, a modalidade de bolsa Iniciação Tecnológica 1 – IT1 tem por finalidade o fortalecimento de equipes institucionais, através da alocação dos bolsistas nos projetos de estruturação dos Sistemas Locais de Inovação nas ICTs.**

#### **3.1. Requisitos do Candidato (aluno de graduação)**

- § Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- § Ter concluído o 2º semestre do Curso de Graduação (para cursos semestrais) e ter concluído o 1º ano do Curso de Graduação (para cursos anuais);
- § Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
- § Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- § Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

### **3.2. Requisitos do Candidato (profissionais técnicos de nível médio)**

- § Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- § Ter concluído há no máximo 3 anos o curso técnico;
- § Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
- § Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- § Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb;

### **3.3. Valor da bolsa**

R\$ 350,00

## **4. APOIO TÉCNICO**

Destina-se a apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa. Esta modalidade poderá ser concedida em dois níveis: AT 2 e AT 3.

**Para efeito deste Edital, a modalidade de bolsa Apoio Técnico – AT tem por finalidade o fortalecimento de equipes institucionais, através da alocação dos bolsistas nos projetos de estruturação dos Sistemas Locais de Inovação nas ICTs.**

### **4.1 Requisitos do Candidato: APOIO TÉCNICO 2 (AT2)**

- Ter concluído curso de nível superior;
- Possuir experiência e conhecimento que permitam o seu apoio no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

#### **4.2 Requisitos e Condições: APOIO TÉCNICO 3 (AT3)**

- Ter concluído o nível médio;
- Ter qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

#### **4.3 Valores das Bolsas**

AT 2: R\$ 960,00

AT 3: R\$ 720,00

### **5. REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DO BOLSISTA (ENQUADRA-SE PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSA)**

§ No âmbito deste Edital, a Instituição corresponde à **ICT proponente**.

#### **5.1. Requisitos:**

- § Ser instituição pública ou privada que desenvolva atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica;
- § Assegurar e comprovar recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em cujas atividades o bolsista estará envolvido;
- § Apresentar um Responsável Institucional (orientador) que orientará e supervisionará o trabalho do bolsista.

### **5. REQUISITOS DO RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

- § Responsável Institucional corresponde à pessoa que coordena e responsabiliza-se pelo acompanhamento das atividades do bolsista;
- § No âmbito deste Edital, o Responsável Institucional corresponde ao

**coordenador do projeto submetido.** Caso seja requerida bolsa para o coordenador do projeto, deverá ser indicado o Responsável Institucional pela referida bolsa.

### **5.1. Requisitos do Responsável Institucional:**

- § Ter vínculo empregatício com a Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, durante o período de vigência da bolsa;
- § Ter qualificação e experiência suficientes, além de disponibilidade de tempo para orientar e supervisionar o trabalho do bolsista;
- § Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

## **6. DURAÇÃO DOS PRAZOS DAS BOLSAS (PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)**

No âmbito deste Edital, deverá ser indicada a vigência das bolsas solicitadas, não devendo exceder, entretanto, o período de execução do projeto. Nos casos específicos em que se exige que o aluno esteja matriculado, a vigência da bolsa não deverá ultrapassar o limite da sua formação.

## **7. SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS**

A substituição dos bolsistas indicados apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante. O coordenador da proposta deverá encaminhar o pedido de substituição à Fapesb, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado. A Fapesb realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.